

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, nos termos da Constituição Federal, art. 37, Inciso II, FAZ SABER que será realizado Processo Seletivo 03/2007 para contratação temporária de funcionários para preenchimento de vagas, nos termos da legislação pertinente, especialmente da Lei Municipal nº. 3182/01 e das normas estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital. O Processo Seletivo será realizado pelo INTESP - Instituto Tecnológico de Seleção Pública, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DAS FUNÇÕES**

1. O cargo, número de vagas, salário, carga horária semanal e os requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Código	Função	Vagas	Salário(R\$)	C. H. Semanal	Requisitos
A01	Agente Comunitário de Saúde	08	540,00	40	Ensino Médio Completo
A02	Agente de Saúde Pública	04	540,00	40	Ensino Médio Completo
A03	Técnico em Enfermagem	07	830,00	40	Ensino Técnico de Enfermagem em Nível Médio e Registro no COREN
A04	Médico da Família	03	3.646,00	40	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM

2. O regime admissional ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2007 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

3. Será reservado o equivalente a 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência não incompatível com as funções atinentes às mesmas, consoante prevê o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal/88, Lei Federal nº. 7853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos por este Edital exigidos para o Processo Seletivo 03/2007.

2. As inscrições serão realizadas via internet no "site" [www.intespconcursos.com.br](http://www.intespconcursos.com.br), ou pessoalmente ou por procuração, no local abaixo, de acordo com o item 2.1, nos dias úteis, no período de 01/08/2007 a 17/08/2007, das 09:00h às 16:00h.

2.1 Local de Inscrição: Prefeitura Municipal de Orlandia (Setor de RH), Praça Coronel Orlando, nº 600 - Centro, Município de Orlandia/SP.

2.1.1 O candidato deverá comparecer no local acima indicado, com o original da Cédula de Identidade e preencher a Ficha de Inscrição e o Requerimento de Inscrição fornecidos no próprio local, providenciando, posteriormente, o depósito da taxa de inscrição de acordo com o item 2.1.2 e 2.1.3.

2.1.2 O candidato deverá providenciar comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, que ficará retido. O depósito deverá ser feito no Banco do Brasil (001), Agência: 1189-4 - Conta Corrente: 18.782-8, favorecida empresa INTESP (CNPJ: 04.922.275/0001-33).

2.1.3 O candidato após recolher o valor do depósito da taxa de inscrição deverá retornar ao

local de inscrição para a efetivação da mesma, recebendo o Boletim Informativo (contendo o Edital de Inscrição, as Instruções Especiais, a Síntese das Atividades, o Conteúdo Programático e o comprovante de efetivação de sua inscrição - VIA DO CANDIDATO).

2.1.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato, depósito em caixa eletrônico na Agência do Banco do Brasil, ou por transferência eletrônica dentro do período estabelecido para a inscrição do candidato. Os pagamentos efetuados em cheque, depósito em caixa eletrônico ou transferência eletrônica só serão considerados quitados após a respectiva compensação e, caso sejam devolvidos por qualquer motivo, as inscrições serão consideradas sem efeito.

2.2 No caso de inscrição por procuração, serão exigidos o respectivo mandato, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser outorgada uma procuração por cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio não estabelecido por este Edital, bem como fora do período estabelecido no item 2, deste Capítulo.

2.4 Para inscrever-se VIA INTERNET o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.intespconcursos.com.br](http://www.intespconcursos.com.br) durante o período de inscrição;
- b) localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo 03/2007 da Prefeitura Municipal de Orlandia;
- c) ler o respectivo Edital de Abertura de Inscrições, Preencher a Ficha de Inscrição e o Requerimento de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente por meio de boleto bancário, acrescido do valor do boleto bancário - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) -, de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico, gerado no ato da inscrição e pagável no Banco do Brasil. Atenção para o horário bancário (até a data limite para encerramento das inscrições - 17/08/2007);

2.4.1 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.4.2 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, NÃO serão aceitas.

2.4.3 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico do INTESP, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INTESP (de segunda à sexta-feira - dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas), para verificar o ocorrido.

2.4.4 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição.

2.4.5 O INTESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.6 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1 apresentar original Cédula de Identidade (RG);

3.2 preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, bem como assinar a Declaração

segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, em processo de naturalização, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter 18 anos completos;
- c) possuir os requisitos necessários de acordo com o Capítulo I - DAS FUNÇÕES , deste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar com o CPF regular;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para os candidatos do sexo masculino;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital de Abertura de Inscrições e nas Instruções Especiais.

OBS.:

1) A assinatura da Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 3.2 deste Capítulo. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, todavia, por ocasião da comprovação dos requisitos, serão exigidos, dos candidatos classificados no Processo Seletivo 03/2007, os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

2) Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto os previstos nos itens 2.1.2 e 2.2 deste Capítulo.

3.3 Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:

FUNÇÕES	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	25,00
Agente de Saúde Pública	25,00
Técnico em Enfermagem	30,00
Médico da Família	50,00

3.3.1 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

3.3.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade.

4. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo 03/2007 não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre o INTESP - Instituto Tecnológico de Seleção Pública.

5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

### III - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo às pessoas portadoras de deficiência, ficando-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4o do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Equipara-se ao portador de deficiência física a pessoa com mobilidade reduzida e tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
4. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para aposentadoria por invalidez.
7. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Anexo I deste Edital - Síntese das Atividades - são compatíveis com a deficiência de que é portador.
8. Os candidatos, se portadores de deficiências, deverão especificar na Ficha de Inscrição a deficiência de que são portadores, observando o disposto no artigo 4o do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, no período de inscrição, deverão protocolar no Posto de Inscrição - Prefeitura Municipal de Orlandia (Setor de RH), Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, de terça a sexta-feira, das 09:00h às 16:00, - Município de Orlandia/SP, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
9. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
10. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
11. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.
12. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo 03/2007 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
13. A aptidão física do candidato para o exercício da atividade será comprovada em perícia médica, conforme Capítulo VII deste Edital.
14. Não havendo candidatos portadores de deficiências inscritos e/ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos aprovados.

### IV - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada na seguinte conformidade

Código	Funções	Prova	Nº de Itens	Nº de alternativas
A01	Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais	20	4
		Conhecimentos Específicos	20	4
A02	Agente de Saúde Pública	Conhecimentos Gerais	20	4

A03	Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos	20	4
		Conhecimentos Gerais	15	4
A04	Médico da Família	Conhecimentos Específicos	25	4
		Conhecimentos Específicos	40	4

2. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha.

3. A Prova destina-se a avaliar os conhecimentos dos candidatos e sua adequabilidade quanto às atribuições da função.

4. Duração da Prova: será realizada no prazo máximo de 03 (três) horas.

OBS.: A prova versará sobre conhecimentos e habilidades conforme síntese das atividades e programas contidos nos anexos I e II que fazem parte destas Instruções Especiais.

#### **V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova será realizada na EMEF "Coronel Francisco Orlando", sita na Rua 4, nº. 146, Centro, na cidade de Orlandia/SP, no dia 16 de setembro de 2007, iniciando-se às 09:00 horas, e, caso ocorra alteração de data, local e horário, serão os mesmos comunicados aos candidatos oportunamente, mediante publicação em jornal de circulação local, nos "sites" [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), [www.intespcursos.com.br](http://www.intespcursos.com.br) e afixados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

2. O Cartão de Confirmação do Local de Prova deverá ser encaminhado aos candidatos a partir de 03/09/2007.

2.1 O candidato que não receber o Cartão de Confirmação do Local de Prova poderá consultar o local pelos seguintes meios:

- verificar o Edital de Convocação, consultando: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br) ou [www.intespcursos.com.br](http://www.intespcursos.com.br);

- verificar listagem afixada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA situada na Praça Cel. Orlando, 600 - Centro - Orlandia/SP.

2.2 O Cartão de Confirmação do Local de Prova não tem caráter oficial, é meramente informativo.

3. O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição (VIA DO CANDIDATO) e original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Órgão de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação emitida após a Lei Federal nº 9.503/97 (com foto).

3.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

3.2 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.3 Não serão aceitas carteiras funcionais.

4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. Durante a Prova Objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico (telefone celular, "Pager", "walkman", "notebook", etc), ou a posse de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da

Prova.

7. Será eliminado do Processo Seletivo 03/2007 o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um Aplicador.
9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva.
10. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, caso se retire 01(uma) hora e meia após o início da Prova Objetiva.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha e comprovante de inscrição (VIA DO CANDIDATO), bem como de um dos documentos no original dos elencados no item 3 deste Capítulo.
  - 11.1 As Folhas de Respostas da Prova Objetiva deverão ser entregues ao Aplicador após o seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, de acordo com o item 10 deste Capítulo.
  - 11.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, por ter saído com erro, fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.
13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo 03/2007 o candidato que:
  - a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 3 deste Capítulo;
  - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, ou calculadoras;
  - f) estiver usando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pager, celular etc);
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h) não devolver a Folha de Resposta;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos

#### **VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - ESCORE BRUTO**

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
2. Considera-se habilitado o candidato que acertar, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das questões propostas na Prova Objetiva.
3. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo 03/2007.
4. Não haverá, em hipótese alguma, vista da prova.
5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão da prova.

#### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A nota final será obtida de acordo com o critério abaixo:

Código	Funções	Critério para Classificação Final
A01	Agente Comunitário de Saúde	A nota final dos candidatos aprovados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.
A02	Agente de Saúde Pública	
A03	Técnico em Enfermagem	

2. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (Portadores de Deficiência).
3. No prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da 1ª Classificação (Lista Geral e Lista Especial), os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função:
  - 3.1 A perícia será realizada no Órgão Médico Oficial do Município, por especialista na área da deficiência de cada candidato;
  - 3.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
  - 3.3 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo inicial;
  - 3.4 A junta médica deverá apresentar a conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame; e
  - 3.5 Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica.
4. Realizados os exames de que trata o item anterior, o candidato que for considerado inapto, pelo Órgão Médico Oficial do Município, será excluído da Classificação Final (Lista Geral e Lista Especial).
  - 4.1 O candidato que não tiver configurada sua deficiência, pelo Órgão Médico Oficial do Município, constará somente da Lista Geral.

**VIII - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE** 1. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) tiver mais idade (em caso de empate para candidatos nascidos no mesmo dia, não serão considerados, para efeito de desempate, a hora e minuto de parto);
- b) for casado;
- c) tiver o maior número de filhos menores de 18 anos até a data de encerramento das inscrições.

2. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos empatados.

## **IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso sobre o gabarito ou sobre o resultado da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação.
2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Concursos e protocolados pessoalmente ou por procuração na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, situada na Praça Cel. Orlando, 600 - Centro - Orândia/SP, em dias úteis, no horário de 11:00 às 17:00h.
3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato, número do documento de Identidade, número de inscrição, código da função, função e endereço para correspondência.
4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.

## **X - DAS PUBLICAÇÕES**

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal de circulação local, disponibilizados nos "sites" [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br) e [www.intespcursos.com.br](http://www.intespcursos.com.br), e afixados no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA situada na Praça Cel. Orlando, 600 - Centro - Orândia/SP.

## **XI - DO EXAME MÉDICO**

1. O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes a função ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.
2. O exame médico será realizado sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

## **XII - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS (PARA FINS DE ADMISSÃO)**

1. A entrega dos documentos de comprovação de requisitos de admissão será realizada em dia(s), horário(s) e local(ais) a serem divulgados oportunamente, sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.
2. Todo o trabalho de recebimento e análise dos documentos de comprovação de requisitos será executado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.
3. Por ocasião da admissão, deverá ser comprovada a declaração a que se refere o item 3.2 do Capítulo II deste Edital, apresentando-se os devidos documentos e os seguintes:
  - a) 3 fotos 3X4 (coloridas e recentes);
  - b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
  - c) Comprovante de Escolaridade (original e cópia simples) e Especialização, quando for o caso;
  - d) Inscrição no Conselho de Órgão de Classe - em dia com a anuidade;
  - e) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples);
  - f) Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos (original e cópia simples);
  - g) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente ou divorciado) (original e cópia simples);
  - h) Certidão de Reservista, se do sexo masculino (original e cópia simples);
  - i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão oficial de seu domicílio;
  - j) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia(s) simples);
  - l) Atestado de Saúde;
  - m) Declaração, de próprio punho, relativa à alínea "h" do item 3.2 do Capítulo II;
  - n) Outros documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA julgar necessários, sendo divulgados quando da Convocação para entrega dos documentos acima.
4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada para a entrega dos documentos, notificado via carta registrada.
5. O não comparecimento no prazo marcado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo 03/2007.

## **XIII - DA ADMISSÃO**

1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetivada de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.
2. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data determinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem de classificação.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo 03/2007, tais como se acham estabelecidas neste Edital, Instruções Especiais e nas normas legais pertinentes.
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo 03/2007, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretando a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de



ordem administrativa, civil ou criminal.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Processo Seletivo 03/2007 em jornal de circulação local e nos "sites" [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br) e [www.intespconcursos.com.br](http://www.intespconcursos.com.br).

3.1 Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

4. Caberá ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo 03/2007.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo 03/2007 será de 2 (dois) anos, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

6. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo 03/2007 não implicará a obrigatoriedade de sua admissão, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o direito de admitir os candidatos classificados na medida de suas necessidades.

7. Os itens destas Instruções Especiais poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA e o INTESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo 03/2007.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA e o INTESP não emitirão Declaração de Aprovação no certame, pois a própria publicação no jornal serve para fins de comprovação da aprovação.

10. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes da Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se, após a data de realização da Prova, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

11. Uma vez admitido, o contratado se submeterá às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos da Prefeitura Municipal de Orlandia.

13. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**Orlândia/SP, 12 de julho de 2007.**

---

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(ANEXO I)**  
**SÍNTESE DAS ATIVIDADES**

**A01 - Agente Comunitário de Saúde**

Síntese das Atividades: São as constantes das atribuições comuns e específicas a este profissional, contidas na Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde.

**A02 - Agente de Saúde Pública**

Síntese das Atividades: São as constantes das atribuições comuns aos profissionais de saúde, contidas na Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.

**A03 - Técnico em Enfermagem**

Síntese das Atividades: São as constantes das atribuições comuns e específicas a este profissional, contidas na Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde.

#### **A04 - Médico da Família**

Síntese das Atividades: São as constantes das atribuições comuns e específicas a este profissional, contidas na Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde.

### **(ANEXO II)** **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **A01 - Agente Comunitário de Saúde**

Conhecimentos Gerais: Português- Compreensão e interpretação de textos- Gramática- Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos- ortografia oficial- acentuação gráfica- sílaba e divisão silábica- classes de palavras- substantivo- adjetivo- numeral- pronome- verbo- advérbio- preposição- conjunção- interjeição- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; tipos de sujeito e tipos de predicado.- Pontuação- Emprego dos porquêsMatemática- Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas.- Números racionais: operações e propriedades; problemas.- Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; regra de três simples; porcentagem.- Sistemas de medidas: de tempo; monetário brasileiro; métrico decimal.- Equação do primeiro grau; sistemas de equações lineares do primeiro grau; problemas.- Geometria: cálculo de áreas, capacidade e volume.Conhecimentos EspecíficosLegislação e Política do Sistema Único de Saúde (SUS), Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.142/90. Cuidados de Higiene e Saúde Comunitária. Ameaças de doenças e meios de prevenção. Trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis (DST), métodos contraceptivos; vacinação; assistência à mulher, à criança e ao idoso; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Drogas, PACS- Programa Agentes Comunitários de Saúde.

#### **A02 - Agente de Saúde Pública**

Conhecimentos Gerais: Português- Compreensão e interpretação de textos- Gramática- Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos- ortografia oficial- acentuação gráfica- sílaba e divisão silábica- classes de palavras- substantivo- adjetivo- numeral- pronome- verbo- advérbio- preposição- conjunção- interjeição- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; tipos de sujeito e tipos de predicado.- Pontuação- Emprego dos porquêsMatemática- Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas.- Números racionais: operações e propriedades; problemas.- Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; regra de três simples; porcentagem.- Sistemas de medidas: de tempo; monetário brasileiro; métrico decimal.- Equação do primeiro grau; sistemas de equações lineares do primeiro grau; problemas.- Geometria: cálculo de áreas, capacidade e volume.Conhecimentos EspecíficosLegislação e Política do Sistema Único de Saúde (SUS), Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.142/90. Cuidados de Higiene e Saúde Comunitária. Ameaças de doenças e meios de prevenção. Trabalho em equipe; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).

#### **A03 - Técnico em Enfermagem**

Conhecimentos Gerais: Português- Compreensão e interpretação de textos- Gramática- Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos- ortografia oficial- acentuação gráfica- sílaba e divisão silábica- classes de palavras- substantivo- adjetivo- numeral- pronome- verbo- advérbio- preposição- conjunção- interjeição- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; tipos de sujeito e tipos de predicado.- Pontuação- Emprego dos porquêsMatemática- Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas.- Números racionais: operações e propriedades; problemas.- Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; regra de três simples; porcentagem.- Sistemas de medidas: de tempo; monetário brasileiro; métrico decimal.- Equação do primeiro grau; sistemas de equações lineares do primeiro grau; problemas.- Geometria: cálculo de áreas, capacidade e volume.Conhecimentos EspecíficosAdministração de Enfermagem; Anatomia; Enfermagem Clínica / Médica / Cirúrgica; Enfermagem Materno Infantil; Ética em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Infecção Hospitalar; Lei do Exercício Profissional; Nutrição; Saúde do Trabalhador; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (SUS); Terminologias Científicas de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem: administração de medicamentos, diluição, curativos, inalação, sinais vitais; Assepsia, desinfecção, esterilização; Noções de nutrição: peso, altura, desenvolvimento normal; Assistência de enfermagem à criança: puericultura, aleitamento materno; Cuidados à criança portadora de afecções respiratórias; Assistência de enfermagem à mulher: gestação, questões ginecológicas; Assistência de enfermagem ao adulto; Assistência de enfermagem ao idoso: incluindo aqueles com patologias (diabetes, hipertensão arterial, infecções respiratórias agudas, alterações gastro-intestinal); Assistência de enfermagem nas urgências e emergência: queimaduras, corpos estranhos, animais peçonhentos, fraturas, entorses, luxações e intoxicações; Saúde Pública: dengue, saneamento básico, imunização (aplicação e técnicas dos diversos tipos de vacinas do calendário nacional, reações adversas); Epidemiologia.

#### **A04 - Médico da Família**

Conduitas clínicas em atenção primária. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Distúrbios do Tato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Distúrbios hematológicos: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Assistência ao paciente portador de patologia crônica: suporte físico, nutricional e psicológico. Oncologia: avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção. Primária. Doenças endocrinológicas e do sistema imune: Diabetes Mellitus. Afecções dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças infecciosas e parasitárias: Tuberculose e Hanseníase. Doenças Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças de notificação compulsória: Sistema de Vigilância Epidemiológica. Doenças músculo - esqueléticas e do tecido conjuntivo. Abordagem do paciente, diagnóstico e seguimento no nível primário de atenção: Doenças Neurológicas: diagnóstico da doença aguda, conduta, coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátrica: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Seguimento ambulatorial de patologias crônicas. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico. Doenças Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Saúde do idoso: o atendimento global do paciente idoso. A ética médica no atendimento ao paciente. Deveres, Responsabilidades e direitos do Médico. Lei 8.080, de 19/09/90 e 8.142, de 28/12/90.

#### **(ANEXO III) CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
01/08/2007	Início das Inscrições.
17/08/2007	Término das Inscrições.
03/09/2007	Envio aos candidatos dos Cartões de Confirmação do Local de Prova.
16/09/2007	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas.
18/09/2007	Data prevista para divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas.
19 e 20/09/2007	Data prevista para o recebimento dos Recursos referentes aos Gabaritos.
05/10/2007	Data prevista para divulgação dos Despachos dos Recursos referentes aos Gabaritos.
05/10/2007	Data prevista para divulgação da 1ª Classificação.
26/10/2007	Data prevista para divulgação da Classificação Final.
A definir	Data prevista para Homologação do Processo Seletivo 03/2007.